

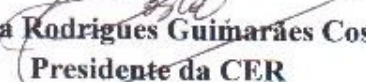


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAPÁ  
CRF-AP

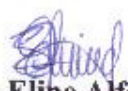
Página 1 de 1


**ATA DE ENCERRAMENTO DA ELEIÇÃO 2019 DO CONSELHO REGIONAL FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAPÁ – CRF-AP, DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

1 Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, horário local, na  
2 sala de reuniões da sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amapá – CRF-AP, na  
3 Rua Professor Tostes, 914-A, Central, Macapá-Amapá, a CER-CRF/AP, homologada pelo  
4 Acórdão n.º 42.889 do CFF, a Sra. Presidente da CER-CRF/AP Dra. Erika Costa, realizou a  
5 reabertura da Seção Eleitoral 01 - Eleição 2019 do CRF/AP, destinada à Candidatos para os  
6 cargos de Conselheiros Regional Efetivos e Diretoria do CRF-AP. Dando andamento aos  
7 trabalhos, registrou-se o recebimento dos seguintes documentos: Protocolo n.º 3653/2019, do  
8 farmacêutico Roberto Rangel C Silva, CRF/AP, 033, que compareceu a zona eleitoral, relatou  
9 que *não conseguiu acessar ao e-mail cadastrado para recuperar a senha de votação*, também  
10 informou à CER que não recebeu a carta Senha; Protocolo n.º 3654/2019, de 11/10/19 - correio  
11 eletrônico da farmacêutica Hellen Karoline S da Silva, CRF/AP n.º 593, informando: “*não*  
12 *conseguir votar porque quando fui fazer atualização de email já havia excedido o prazo, e a*  
13 *carta senha não chegou no meu endereço a tempo pra mim votar, pois o e-mail que tá no meu*  
14 *cadastro não é o email que utilizo”*; Protocolo n.º 3656/2019, de 11/10/19, da farmacêutica  
15 Suany Samily da S Oliveira, CRF/AP 412, que compareceu a zona eleitoral, informou que *não*  
16 *conseguiu votar a tempo, teve problemas com seu e-mail e ao solicitar nova senha, não*  
17 *conseguiu completar a votação no dia 10/10/19 e ao tentar novamente no dia 11/10/2019, o*  
18 *prazo havia encerrado*. Compareceram cinco (05) farmacêuticos para votar na Seção 01. Os  
19 trabalhos se desenvolveram, até as doze horas, horário de encerramento da eleições on-line e na  
20 Sede do CRF-AP, de conformidade com o previsto no artigo 37 da Resolução n.º 660/2018-CFF,  
21 do Regulamento Eleitoral vigente. Nada mais havendo a tratar, eu, Érika G. Costa, Presidente da  
22 CER-CRF-AP, lavrei a presente Ata, a qual assino conjuntamente com os demais membros da  
23 desta Comissão e os demais presentes. Macapá, 11 de outubro de 2019.  
24

  
Dra. Érika Rodrigues Guimarães Costa  
Presidente da CER

  
Maria José B. Leão  
Auxiliar Administrativo

  
Dra. Silvia Eline Alfaia Lima  
Membro da CER

  
Larisse da Silva Dias  
Auxiliar Administrativo